



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/096/2021

Processo Administrativo Nº. PMC/9449/2020

Pregão nº 020/2021

PRC/263/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura, Roberto Francisco da Silva, e o Secretário de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado, a empresa Cooperativa de Transporte Rodoviário "COOPERTRAN" Ltda, CNPJ nº 00.691.905/0001-55, localizado na Rua Topázio, nº123, Bairro Jardim Vila Andreza, CEP: 36.410-206 nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. Wesley Marcos do Carmo**, CPF nº 563.808.016-34, RG M 4.078.914, resolvem, considerando as solicitações e justificativas feitas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em suas Comunicações Internas nº. PMC/SEMOBI/232/2024 e PMC/SEMOBI/FROTAS/039/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2024 e término em 24/09/2025, e o reajuste de valor pelo índice IGP-M (FGV) no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte seis por cento), cálculo de folhas 705 e 706 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal para prorrogação no artigo 57, inciso II e reajustar seus valores com base no artigo 5º, § 1º, ambos da Lei 8.666/1993.

1.3. Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 308.040,00 (trezentos e oito mil e quarenta reais), sendo R\$ 89.845,00 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para o exercício 2024, e R\$ 218.195,00 (duzentos e dezoito mil cento e noventa e cinco reais) para o exercício 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 01 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Unidade: 2.036 – Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo: 2172 – Atividade Ambulatorial, Hospitalar e TFD - RP
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de setembro de 2024.

ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593
620

Assinado de forma digital
por ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593620
Dados: 2024.09.09
10:31:59 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

ALLAN DIEGO
FALCI:078783
53662

Assinado de forma
digital por ALLAN
DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2024.09.09
10:54:56 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

WESLEY
MARCOS
DO CARMO:
56380801634

Assinado digitalmente por WESLEY
MARCOS DO CARMO 56380801634
DN: C=BR, O=CPF-Brazil,
OU=Secretaria de
Transporte e Trânsito, CN=WESLEY
MARCOS DO CARMO, email=WESLEY
MARCOS DO CARMO@CONGONHAS.MG.GOV.BR,
serial=1, c=br
Data: 2024.09.10 11:02:38 -03'00'
Versão: 1.1.2

Wesley Marcos do Carmo
Cooperativa de Transporte Rodoviário "COOPERTRAN" Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.